ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.491 DE 20 DE JULHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviário de Sant'Ana do Livramento.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviário de Sant'Ana do Livramento, uma área de terra com 112,66 metros quadrados, situado nesta cidade, de frente para a Avenida Dom Pedro II, onde mede 4,00 metros e fundos para a BR - 158, onde mede, também, 4,00 metros; pelo lado esquerdo mede de frente a fundos 28,00 metros e pelo lado direito mede 28,33 metros e onde linda com imóvel do Sindicato dos Condutores de Transportes Rodoviário de Sant'Ana do Livramento, pelo outro lado linda com terreno da Igreja Batista, destinado a ampliação das instalações do referido sindicato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Julho de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner